



LEI Nº 2352/2008.

De 28 de abril de 2008

“INSTITUI NO CALENDÁRIO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL A COMEMORAÇÃO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido no calendário das escolas da Rede Pública Municipal a comemoração do dia da Consciência Negra a realizar-se todo dia 20 de novembro.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 28 de abril de 2008.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NERY URIAS PROENÇA
Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários

ELOÍSA RENATA L CARVALHO
Secretária de Educação

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, neta data.

Edna A. dos Santos Leite
Chefe de Negócios Jurídicos